

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o segundo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) para ingresso em 2023/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof(a). Alexandra Dias Moreira D'assunção

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

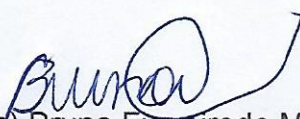
Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br



UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o segundo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) para ingresso em 2023/1, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.


Prof(a) Bruna Figueiredo Manzo

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o segundo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) para ingresso em 2023/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof(a). Carolina da Silva Caram

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o segundo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) para ingresso em 2023/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

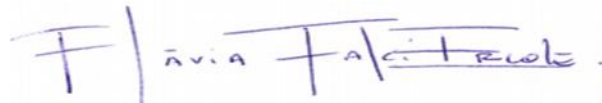
Fernanda Penido Matozinhos.

Prof(a) Fernanda Penido Matozinhos

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o segundo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) para ingresso em 2023/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof(a). Flávia Falci Ercole

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+ 55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o segundo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) para ingresso em 2023/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Prof(a). Maria Odete Pereira

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.